

REQUERIMENTO no , de 2013.

(Do Sr. Ângelo Agnolin)

Requer apensação do PL 5.267, de 2013 ao PL 1.257, de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência apensação do **Projeto de Lei nº 5.267, de 2013**, do Sr. Lelo Coimbra, que "Altera a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para proibir o estabelecimento de cláusulas contratuais que obriguem a fidelização do consumidor e o pagamento de multas para o cancelamento antecipado de contratos de prestação de serviços de telecomunicações", ao **Projeto de Lei nº 1.257, de 2011**, do Sr. Márcio Marinho, que "Altera os arts. 39 e 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (Proíbe o estabelecimento de cláusulas contratuais que obriguem a fidelização do consumidor, a estipulação de prazos mínimos de vigência, o pagamento de multas em casos de cancelamento antecipado de contratos de prestação de serviços e a comercialização de equipamentos tecnicamente modificados)", por se tratarem de matérias correlatas.



JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada visa contribuir com o desafogamento dos trabalhos desta Casa, dando maior celeridade às suas deliberações, fazendo com que matérias que versem sobre o mesmo tema, ou de igual intenção de mérito, tramitem de forma conjunta respeitando a prevalência do art. 143, II, b, do Regimento Interno, o que irá possibilitar, dada à tramitação avançada das possíveis correlatas enquadradas no citado regramento, um expressivo ganho de tempo em relação às matérias com apresentação ulterior.

Com isso, as comissões temáticas irão dispor de tempo precioso para debates de questões importantes para a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

Deputado **ÂNGELO AGNOLIN PDT/TO**